



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

**DECRETO N.º 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município cumulado com a Lei nº 4.320/64 e demais legislação em vigor.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal através, dos setores competentes do município de Calmon, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o Exercício de 2017, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do convenio de receita oriunda de convenio com MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06 – SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
06.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1.34 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1134	R\$ 175.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de convenio com MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
MDA – Caminhão Isotermico.	2.4.7.1.99.10	1134	R\$ 175.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2017.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal

